



REGULAMENTO DE CAMPANHA - SUPERBLACK VR 2025

1. Empresa Responsável.

A Campanha SuperBlack VR é promovida pela **VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A.**, inscrita no CNPJ 02.535.864/0001-33 ("VR Benefícios"), em conjunto com suas parceiras e/ou empresas do seu conglomerado econômico (em conjunto, a "VR").

2. No que consiste a Campanha SuperBlack VR?

A Campanha SuperBlack VR, pertinente aos produtos e/ou serviços de Benefícios e gestão de capital humano (HCM), Plataforma RH Digital, consiste em possibilitar a construção de confiança de marca, mostrar o SuperApp como forma de tangibilizar vantagens para os Trabalhadores, apresentar as soluções da VR de acordo com as necessidades dos Empregadores e Trabalhadores, bem como aumentar o conhecimento de marca para os consumidores que estão em busca de ofertas.

3. Período da Campanha SuperBlack VR.

A Campanha SuperBlack VR terá duração de 28 (vinte e oito) dias, com início em 03 de novembro de 2025 e término previsto para 30 de novembro de 2025, podendo ser prorrogada a exclusivo critério da VR Benefícios.

4. Participantes.

A Campanha SuperBlack VR é voltada para os Empregadores e Trabalhadores usuários e interessados em aderir aos produtos e serviços da VR.

5. Abrangência.

A Campanha SuperBlack VR terá abrangência em todo o território nacional.

6. Informações Adicionais.

A Campanha SuperBlack VR tem como objetivo as ofertas para comercialização individual (Aquisição) e/ou complementar (*Cross*) dos produtos e/ou serviços de benefícios e Plataforma RH Digital), conforme detalhado abaixo:

6.1. Plataforma RH Digital:



Concessão de SVA (Serviço de Valor Agregado) subsidiado, tal seja, SVA TotalPass e/ou desconto na contratação dos planos, exceto Essencial, desde que limitado ao máximo de 100 vidas cadastradas na plataforma.

OBS: no caso de Cross, a concessão de SVAs é vedada aos Clientes que já possuam um ou mais SVAs disponibilizados na oferta nos produtos de Benefícios.

*Oferta válida apenas para Empregadores que ainda não são clientes da TotalPass. Condição mediante aprovação prévia.

6.1.1 Oferta com desconto:

Venda do plano Corporativo pelo preço de prateleira do plano Gerencial, chegando ao desconto máximo de 42% (quarenta e dois por cento), conforme tabela abaixo:

Corporativo pelo Gerencial			
Porte	De	Por	Desconto
10	147	109	25,9%
25	294	199	32,3%
50	519	329	36,6%
100	899	518	42,4%

6.1.2 Oferta com SVA - Totalpass:

Venda dos planos Gerencial, Profissional e Corporativo com Totalpass. Plano Essencial não se enquadra nessa oferta.

6.2. Benefícios:

Concessão de desconto na contratação dos Combos VR+ (VR+ Bem-Estar e VR+ Saúde e Bem-Estar), desde que o Empregador já possua, ou contrate também, Benefícios e preencham os pré-requisitos de no mínimo 2 cartões com valor facial mínimo de R\$100,00. O valor mensal do Combo VR, será calculado multiplicando o valor do plano contrato pelo número de trabalhadores elegíveis aos serviços.

7. Disposições Gerais.

Na hipótese de verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições deste Regulamento e suas regras, o participante envolvido será automaticamente excluído da Campanha SuperBlack VR, sem prejuízo de ser responsabilizado civil e criminalmente conforme previsto em lei.

A Campanha SuperBlack VR independe de qualquer modalidade ou de competição entre os Participantes, motivo pelo qual não se sujeita as disposições da Lei 5.768/71, tampouco requer de autorização de qualquer órgão governamental.



Fica, desde já, eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, com plena concordância de todos os participantes, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida.

São Paulo, novembro de 2025.

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.



FAQ – Campanha SuperBlack VR 2025

1. Quem está promovendo a campanha SuperBlack VR?

A campanha é promovida pela VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A., em conjunto com suas parceiras e empresas do mesmo grupo econômico.

2. O que é a campanha SuperBlack VR?

É uma ação promocional voltada para produtos e serviços de Benefícios e gestão de capital humano (HCM), a Plataforma RH Digital. O objetivo da SuperBlack VR é:

Fortalecer a confiança na marca VR;

Apresentar o SuperApp como canal de vantagens para os Trabalhadores;

Mostrar soluções personalizadas para Empregadores e Trabalhadores;

Aumentar o reconhecimento da marca entre consumidores em busca de ofertas.

3. Qual o período da campanha?

A campanha acontece de 03 a 30 de novembro de 2025, podendo ser prorrogada a critério da VR Benefícios.

4. Quem pode participar?

Empregadores que já utilizam ou têm interesse em aderir aos produtos e serviços da VR.

5. A campanha é válida em todo o Brasil?

Sim, a campanha tem abrangência nacional.

6. Quais são as ofertas disponíveis?

6.1. Plataforma RH Digital

Concessão de SVA (Serviço de Valor Agregado) subsidiado, tal seja, SVA TotalPass e/ou desconto na contratação dos planos, exceto Essencial, desde que limitado ao máximo de 100 vidas cadastradas na plataforma.

Oferta com desconto: plano Corporativo pelo preço do plano Gerencial.



Corporativo pelo preço do Gerencial			
Porte	De	Por	Desconto
10	R\$ 147	R\$ 109	-25,9%
25	R\$ 294	R\$ 199	-32,3%
50	R\$ 519	R\$ 329	-36,6%
100	R\$ 899	R\$ 518	-42,4%

Ou oferta com SVA – Totalpass: disponível para os planos Gerencial, Profissional e Corporativo. Plano Essencial não elegível para oferta.

Importante: Clientes que já possuem SVAs não podem receber novos SVAs via oferta Cross.

*Oferta válida apenas para Empregadores que ainda não são clientes da TotalPass. Condição mediante aprovação prévia

6.2. Benefícios

Desconto de até 60% de desconto na contratação dos Combos VR+ (VR+ Bem-Estar e VR+ Saúde e Bem-Estar), desde que o Empregador já possua, ou contrate também, Benefícios e preencham os pré-requisitos de no mínimo 2 cartões com valor facial mínimo de R\$100,00. O valor mensal do Combo VR, será calculado multiplicando o valor do plano contrato pelo número de trabalhadores elegíveis aos serviços

7. Posso adquirir mais de uma oferta? Exemplo: HCM e Benefícios

Sim. É possível adquirir **mais de uma oferta**, desde que sejam respeitados os critérios de elegibilidade e as condições comerciais de cada uma.

8. Se eu já tiver uma condição comercial no meu contrato, poderei inserir esta oferta?

Depende. A oferta da campanha **não se aplica** a clientes que já possuem **SVAs** (Serviços de Valor Agregado) contemplados nos produtos de Benefícios, no caso de aquisição complementar (Cross).

9. Para a oferta do Combo VR, quais cartões/contas são elegíveis para a SuperBlack VR de Benefícios?

A oferta de Benefícios contempla os seguintes cartões na **modalidade saldo multi**:

1. Multi – Alimentação (PAT)
2. Multi – Refeição (PAT)



3. Multi - Auxílio Alimentação
4. Multi - Auxílio Refeição
5. Multi - Auxílio VR+VA
6. Multi - Home Office
7. Multi - Mobilidade

10. Há algum tipo de competição ou sorteio?

Não. A campanha não envolve competição entre participantes e não está sujeita à Lei 5.768/71, portanto, não requer autorização de órgãos governamentais.

11. Disposições Gerais

A participação na campanha implica na aceitação total e irrestrita do regulamento da campanha.

O regulamento da campanha está disponível para consulta nos canais de comunicação da VR.